

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PE/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PE/PMP**

Licitação – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

**Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**

(Processo Administrativo nº 11080001/2022)

**Data da sessão: 30/08/2022****Horário: 08h30min (Horário de Brasília/DF)****Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

É Pregoeiro, deste Município, José Alan da Silva Fernandes, designado pela Portaria nº 003/2022 – GP/PMP de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (afim de consultas posteriores) e Portal de Compras Públicas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2. Poderão Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 3.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.11. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.12. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.14. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.15. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.17. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



- 3.18. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada



ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro no Portal de Compras Públicas;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



### 8.8. **Habilitação jurídica:**

- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

### 8.11. **Qualificação Técnica**

- 8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





- 8.12. **O licitante enquadrado como microempreendedor individual, ME e EPP que pretendam auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**
- 8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitportalegre@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Vieira Mafaldo, nos dias úteis, no



horário das 07h30min horas às 17h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Especificação do Objeto e Valor Referencial
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato
- 24.12.4. ANEXO IV – Minuta da ARP

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL**
**1. Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE-RN.**
**2. Especificação do Item e Valor Referencial:**

- a. Adendo:** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, **PREVALECERÃO** as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 1.711,23	R\$ 1.711,23
2	AMORTECEDOR DT COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 441,00	R\$ 2.646,00
3	AMORTECEDOR TS COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 330,40	R\$ 1.982,40
4	ATUADOR MARCHA LENTA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 185,67	R\$ 371,34
5	BARRA DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 278,67	R\$ 557,34
6	BASE CAIXA MARCHA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 174,57	R\$ 523,71
7	BASE DO MOTOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 202,44	R\$ 404,88
8	BATERIA 60AH - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00
9	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 300,62	R\$ 2.404,96
10	BOIA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 119,33	R\$ 238,66
11	BOMBA D'AGUA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.130,38	R\$ 2.260,76
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 372,44	R\$ 744,88
13	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 927,06	R\$ 1.854,12
14	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
15	BORRACHA ESTABILIZADORA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
16	BRONZE DA BIELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 197,45	R\$ 789,80
17	BRONZE DA CHUMACEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 340,81	R\$ 1.363,24
18	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 56,50	R\$ 113,00
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
20	BUCHA DO TIRANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
21	BUZINA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
22	CABEÇOTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
23	CABO DE EMBREAGEM P - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 82,28	R\$ 164,56





24	CABO DE FREIO DE MÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 117,52	R\$ 235,04
25	CABO DO ACELERADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	CAIXA DE FUZIL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
27	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 393,64	R\$ 787,28
28	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 240,01	R\$ 480,02
29	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 277,84	R\$ 555,68
30	CARTER MT - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 326,09	R\$ 652,18
31	CATALIZADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00
32	CEBOLA DE OLEO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
33	CHAVE DE SETA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 233,91	R\$ 233,91
34	CILINDRO DA RODA TD/TE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 71,67	R\$ 286,68
35	CILINDRO MESTRE DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 425,62	R\$ 851,24
36	COIFA DA RODA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
37	COIFA DO CAMB - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273IO	UND	4	R\$ 65,33	R\$ 261,32
38	COLUNA DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
39	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
40	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.405,00	R\$ 2.810,00
41	CORPO BORBOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
42	CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 93,67	R\$ 281,01
43	CORREIA DO ALTERNADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
44	COXIM SUP AMORT DT - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
45	CUBO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 349,87	R\$ 1.399,48
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 499,52	R\$ 1.998,08
47	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 650,51	R\$ 1.301,02
48	EIXO DE COMANDO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 740,18	R\$ 740,18
49	EIXO DO VIRABREQUIM - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
50	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
51	ESPOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
52	FAROL DIANT DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.153,33	R\$ 2.306,66

53	FILTRO DE AR CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 22,67	R\$ 45,34
54	FILTRO DE AR MT - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 36,99	R\$ 147,96
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 32,87	R\$ 197,22
56	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
57	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
58	HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
59	HIDROVACUO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 791,33	R\$ 1.582,66
60	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 493,67	R\$ 987,34
61	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
62	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 343,00	R\$ 686,00
63	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	16	R\$ 344,00	R\$ 5.504,00
64	JOGO DE CABO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 199,33	R\$ 597,99
65	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
66	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
67	JOGO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
68	JUNTA DO CABEÇOTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 85,59	R\$ 256,77
69	JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 114,67	R\$ 458,68
72	KIT DE EMBREAGEM - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 762,89	R\$ 2.288,67
73	LAMPADA H1 DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
74	LAMPADA H7 DE 12W- GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70
75	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 289,40	R\$ 1.157,60
76	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 102,50	R\$ 820,00
77	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
78	MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
79	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
80	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	LT	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
81	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	PAR	3	R\$ 142,50	R\$ 427,50

82	PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
83	PARABRISA TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
84	PARACHOQUE DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 358,57	R\$ 717,14
85	PARAFUSO DAS RODAS - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 170,67	R\$ 682,68
87	PATINHO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
88	PINO DE PORTA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
89	PIVÔ DA BANDEIJA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 104,33	R\$ 417,32
90	QUEBRA SOL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
91	RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 643,57	R\$ 643,57
92	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 130,33	R\$ 260,66
94	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
95	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 233,46	R\$ 466,92
96	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32
97	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 116,78	R\$ 467,12
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
99	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	3	R\$ 108,33	R\$ 324,99
100	SONDA DE LAMINA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	1	R\$ 436,33	R\$ 436,33
101	SUORTE DA HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 261,27	R\$ 522,54
103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00
104	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 223,67	R\$ 894,68
105	TERMINAL DE BATERIA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
107	TOSSAL DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
108	VALVULA DE ADMISSÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
109	VALVULA DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	8	R\$ 75,67	R\$ 605,36
110	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00

111	VALVULA TERMOSTATICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273	UND	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
112	ALTERNADOR COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 2.312,67	R\$ 2.312,67
113	AMORTECEDOR DT COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 586,24	R\$ 3.517,44
114	AMORTECEDOR TS COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 323,09	R\$ 1.938,54
115	ATUADOR MARCHA LENTA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34
116	BARRA DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
117	BASE CAIXA MARCHA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 222,50	R\$ 667,50
118	BASE DO MOTOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 459,40	R\$ 918,80
119	BATERIA 60AH - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00
120	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 207,50	R\$ 1.660,00
121	BOIA DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 127,86	R\$ 255,72
122	BOMBA D'AGUA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 147,64	R\$ 295,28
123	BOMBA DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 458,18	R\$ 916,36
124	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
125	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
126	BORRACHA ESTABILIZADORA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 44,67	R\$ 178,68
127	BRONZE DA BIELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
128	BRONZE DA CHUMACEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
129	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 96,50	R\$ 193,00
130	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
131	BUCHA DO TIRANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
132	BUZINA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
133	CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 2.853,33	R\$ 2.853,33
134	CABO DE EMBREAGEM P - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
135	CABO DE FREIO DE MÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
136	CABO DO ACELERADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
137	CAIXA DE FUZIL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
138	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 663,33	R\$ 1.326,66
139	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00

140	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
141	CARTER MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
142	CATALIZADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
143	CEBOLA DE OLEO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 118,46	R\$ 355,38
144	CHAVE DE SETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
145	CILINDRO DA RODA TD/TE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 116,11	R\$ 464,44
146	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 860,30	R\$ 1.720,60
147	COIFA DA RODA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 33,18	R\$ 132,72
148	COIFA DO CAMBIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
149	COLUNA DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
150	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
151	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
152	CORPO BORBOLETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 1.525,00	R\$ 3.050,00
153	CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 63,67	R\$ 191,01
154	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 104,67	R\$ 209,34
155	COXIM SUP AMORT DT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
156	CUBO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 690,18	R\$ 2.760,72
157	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 262,83	R\$ 1.051,32
158	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 939,33	R\$ 1.878,66
159	EIXO DE COMANDO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
160	EIXO DO VIRABREQUIM - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
161	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
162	ESPOLETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
163	FAROL DIANT DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66
164	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 24,11	R\$ 48,22
165	FILTRO DE AR MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
167	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
168	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68

169	HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 768,33	R\$ 1.536,66
170	HIDROVACUO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
171	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 376,67	R\$ 753,34
172	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
173	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 388,67	R\$ 777,34
174	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	16	R\$ 471,33	R\$ 7.541,28
175	JOGO DE CABO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 170,67	R\$ 512,01
176	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
177	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
178	JOGO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
179	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
180	JUNTA HOMOCINÉTICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
181	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 87,33	R\$ 349,32
182	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
183	KIT DE EMBREAGEM - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 1.236,61	R\$ 3.709,83
184	LAMPADA H1 DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
185	LAMPADA H7 DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
186	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
187	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
188	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 112,50	R\$ 900,00
189	MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 1.073,33	R\$ 2.146,66
190	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 1.115,00	R\$ 2.230,00
191	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	LT	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
192	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	PAR	3	R\$ 127,50	R\$ 382,50
193	PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 998,33	R\$ 998,33
194	PARABRISA TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 871,67	R\$ 871,67
195	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 426,01	R\$ 852,02
196	PARAFUSO DAS RODAS - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 130,82	R\$ 523,28

198	PATINHO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 398,33	R\$ 1.593,32
199	PINO DE PORTA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
200	PIVÔ DA BANDEIJA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
201	QUEBRA SOL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
202	RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 571,46	R\$ 571,46
203	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 381,67	R\$ 763,34
204	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
205	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
206	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
207	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
208	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68
209	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 728,67	R\$ 2.914,68
210	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99
211	SONDA DE LAMINA- ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	1	R\$ 446,33	R\$ 446,33
212	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
213	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
214	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
215	TENSOR DA CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 185,33	R\$ 741,32
216	TERMINAL DE BATERIA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
217	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
218	TOSSAL DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 94,50	R\$ 756,00
219	VALVULA DE ADMISSÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 78,83	R\$ 630,64
220	VALVULA DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	8	R\$ 88,17	R\$ 705,36
221	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
222	VALVULA TERMOSTÁTICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
223	ALTERNADOR COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 2.312,67	R\$ 2.312,67
224	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 586,24	R\$ 3.517,44
225	AMORTECEDOR TS COMPLETO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 323,09	R\$ 1.938,54
226	ATUADOR MARCHA LENTA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34



227	BARRA DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
228	BASE CAIXA MARCHA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 222,50	R\$ 667,50
229	BASE DO MOTOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 459,40	R\$ 918,80
230	BATERIA 60AH- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00
231	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 182,33	R\$ 1.458,64
232	BOIA DE COMBUSTÍVEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 161,90	R\$ 323,80
233	BOMBA D'ÁGUA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 147,64	R\$ 295,28
234	BOMBA DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 458,18	R\$ 916,36
235	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
236	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
237	BORRACHA ESTABILIZADORA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 44,67	R\$ 178,68
238	BRONZE DA BIELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
239	BRONZE DA CHUMACEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
240	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 96,50	R\$ 193,00
241	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
242	BUCHA DO TIRANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
243	BUZINA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
244	CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 2.853,33	R\$ 2.853,33
245	CABO DE EMBREAGEM P- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
246	CABO DE FREIO DE MÃO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
247	CABO DO ACELERADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
248	CAIXA DE FUZIL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
249	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 663,33	R\$ 1.326,66
250	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
251	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
252	CARTER MT - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
253	CATALIZADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
254	CEBOLA DE OLEO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 118,46	R\$ 355,38
255	CHAVE DE SETA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00



256	CILINDRO DA RODA TD/TE- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 116,11	R\$ 464,44
257	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 860,30	R\$ 1.720,60
258	COIFA DA RODA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 33,18	R\$ 132,72
259	COIFA DO CAMBIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
260	COLUNA DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
261	MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
262	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
263	CORPO BORBOLETA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 1.683,33	R\$ 3.366,66
264	CORREIA DENTADA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 63,67	R\$ 191,01
265	CORREIA DO ALTERNADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 104,67	R\$ 209,34
266	COXIM SUP AMORT DT - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
267	CUBO DA RODA TRASEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 690,18	R\$ 2.760,72
268	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 262,83	R\$ 1.051,32
269	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 940,33	R\$ 1.880,66
270	EIXO DE COMANDO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
271	EIXO DO VIRABREQUIM - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
272	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
273	ESPOLETA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
274	FAROL DIANT DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66
275	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 24,11	R\$ 48,22
276	FILTRO DE AR MT - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
277	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
278	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
279	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
280	HELICE DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 768,33	R\$ 1.536,66
281	HIDROVACUO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 776,67	R\$ 1.553,34
282	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
283	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
284	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 388,67	R\$ 777,34
285	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	16	R\$ 471,33	R\$ 7.541,28

286	JOGO DE CABO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 170,67	R\$ 512,01
287	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
288	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
289	JOGO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
290	JUNTA DO CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
291	JUNTA HOMOCINÉTICA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
292	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 87,33	R\$ 349,32
293	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
294	KIT DE EMBREAGEM - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 1.236,61	R\$ 3.709,83
295	LAMPADA H1 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
296	LAMPADA H7 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
297	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
298	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
299	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 112,50	R\$ 900,00
300	MOTOR DE PARTIDA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 1.073,33	R\$ 2.146,66
301	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 1.115,00	R\$ 2.230,00
302	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	LT	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
303	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	PAR	3	R\$ 127,50	R\$ 382,50
304	PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 998,33	R\$ 998,33
305	PARABRISA TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 871,67	R\$ 871,67
306	PARACHOQUE DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 426,01	R\$ 852,02
307	PARAFUSO DAS RODAS- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
308	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 130,82	R\$ 523,28
309	PATINHO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 398,33	R\$ 1.593,32
310	PINO DE PORTA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
311	PIVÔ DA BANDEIJA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
312	QUEBRA SOL- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
313	RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 571,46	R\$ 571,46

314	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 381,67	R\$ 763,34
315	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
316	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
317	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
318	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
319	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68
320	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 728,67	R\$ 2.914,68
321	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
322	SONDA DE LAMINA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	1	R\$ 446,33	R\$ 446,33
323	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 646,67	R\$ 1.293,34
324	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
325	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
326	TENSOR DA CORREIA DENTADA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 185,33	R\$ 741,32
327	TERMINAL DE BATERIA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
328	TERMINAL DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
329	TOSSAL DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 94,50	R\$ 756,00
330	VALVULA DE ADMISSÃO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 78,83	R\$ 630,64
331	VALVULA DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	8	R\$ 88,17	R\$ 705,36
332	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
333	VALVULA TERMOSTÁTICA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
334	ALTERNADOR COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 1.747,23	R\$ 1.747,23
335	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 451,33	R\$ 2.707,98
336	AMORTECEDOR TS COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 314,74	R\$ 1.888,44
337	ATUADOR MARCHA LENTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
338	BARRA DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
339	BASE CAIXA MARCHA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 166,57	R\$ 499,71
340	BASE DO MOTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 204,44	R\$ 408,88
341	BATERIA 60AH- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00

342	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 280,74	R\$ 2.245,92
343	BOIA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
344	BOMBA D'AGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.057,88	R\$ 2.115,76
345	BOMBA DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 170,77	R\$ 341,54
346	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 944,56	R\$ 1.889,12
347	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
348	BORRACHA ESTABILIZADORA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
349	BRONZE DA BIELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 234,11	R\$ 936,44
350	BRONZE DA CHUMACEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 349,87	R\$ 1.399,48
351	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 116,70	R\$ 233,40
352	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 61,67	R\$ 246,68
353	BUCHA DO TIRANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
354	BUZINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
355	CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 6.082,50	R\$ 6.082,50
356	CABO DE EMBREAGEM P- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 85,28	R\$ 170,56
357	CABO DE FREIO DE MÃO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 94,81	R\$ 189,62
358	CABO DO ACELERADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 84,33	R\$ 168,66
359	CAIXA DE FUZIL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
360	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 393,64	R\$ 787,28
361	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 245,01	R\$ 490,02
362	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 282,18	R\$ 564,36
363	CARTER MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 309,42	R\$ 618,84
364	CATALIZADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00
365	CEBOLA DE OLEO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 61,33	R\$ 183,99
366	CHAVE DE SETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 251,41	R\$ 251,41
367	CILINDRO DA RODA TD/TE- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 77,67	R\$ 310,68
368	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 402,08	R\$ 804,16
369	COIFA DA RODA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 48,33	R\$ 193,32



370	COIFA DO CAMBIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 44,84	R\$ 179,36
371	COLUNA DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.596,33	R\$ 3.192,66
372	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 3.143,33	R\$ 3.143,33
373	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
374	CORPO BORBOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
375	CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 97,33	R\$ 291,99
376	CORREIA DO ALTERNADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
377	COXIM SUP AMORT DT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
378	CUBO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 362,45	R\$ 1.449,80
379	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 325,88	R\$ 1.303,52
380	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 646,51	R\$ 1.293,02
381	EIXO DE COMANDO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 738,51	R\$ 738,51
382	EIXO DO VIRABREQUIM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67
383	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 96,67	R\$ 386,68
384	ESPOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
385	FAROL DIANT DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.096,67	R\$ 2.193,34
386	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
387	FILTRO DE AR MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 28,68	R\$ 114,72
388	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 22,42	R\$ 134,52
389	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 24,33	R\$ 145,98
390	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
391	HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
392	HIDROVACUO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 856,67	R\$ 1.713,34
393	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
394	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 50,67	R\$ 405,36
395	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 393,33	R\$ 786,66
396	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	16	R\$ 448,00	R\$ 7.168,00



397	JOGO DE CABO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 209,33	R\$ 627,99
398	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
399	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
400	JOGO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 150,33	R\$ 450,99
401	JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 99,25	R\$ 297,75
402	JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 283,67	R\$ 851,01
403	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 114,33	R\$ 457,32
404	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 139,33	R\$ 557,32
405	KIT DE EMBREAGEM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 780,89	R\$ 2.342,67
406	LAMPADA H1 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
407	LAMPADA H7 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70
408	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 293,73	R\$ 1.174,92
409	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
410	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 29,33	R\$ 234,64
411	MOTOR DE PARTIDA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.263,33	R\$ 2.526,66
412	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 1.305,00	R\$ 2.610,00
413	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	LT	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
414	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	PAR	3	R\$ 128,33	R\$ 384,99
415	PARABRISA DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
416	PARABRISA TRASEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 923,67	R\$ 923,67
417	PARACHOQUE DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 368,57	R\$ 737,14
418	PARAFUSO DAS RODAS- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	12	R\$ 20,67	R\$ 248,04
419	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
420	PATINHO DE FREIO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 249,33	R\$ 997,32
421	PINO DE PORTA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
422	PIVÔ DA BANDEIJA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
423	QUEBRA SOL- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 107,50	R\$ 215,00

424	RADIADOR- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 663,91	R\$ 663,91
425	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 379,33	R\$ 758,66
426	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
427	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
428	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 223,80	R\$ 447,60
429	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 354,67	R\$ 1.418,68
430	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68
431	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
432	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
433	SONDA DE LAMINA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
434	SUORTE DA HELICE DO RADIADOR- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
435	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 414,91	R\$ 829,82
436	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
437	TENSOR DA CORREIA DENTADA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
438	TERMINAL DE BATERIA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
439	TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	2	R\$ 115,33	R\$ 230,66
440	TOSSAL DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 33,50	R\$ 268,00
441	VALVULA DE ADMISSÃO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
442	VALVULA DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
443	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
444	VALVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668	UND	1	R\$ 154,67	R\$ 154,67
445	ALTERNADOR COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
446	AMORTECEDOR DT COMPLETO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 569,69	R\$ 3.418,14
447	AMORTECEDOR TS COMPLETO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 361,31	R\$ 2.167,86
448	ATUADOR MARCHA LENTA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 157,33	R\$ 314,66
449	BARRA DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
450	BASE CAIXA MARCHA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00

451	BASE DO MOTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 171,89	R\$ 343,78
452	BATERIA 60AH- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00
453	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
454	BOIA DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 120,67	R\$ 241,34
455	BOMBA D'AGUA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
456	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 358,67	R\$ 717,34
457	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 592,57	R\$ 1.185,14
458	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
459	BORRACHA ESTABILIZADORA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 44,33	R\$ 177,32
460	BRONZE DA BIELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 106,92	R\$ 427,68
461	BRONZE DA CHUMACEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 200,73	R\$ 802,92
462	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
463	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
464	BUCHA DO TIRANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
465	BUZINA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 79,67	R\$ 159,34
466	CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 CABO DE EMBREAGEM P- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67
			2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
468	CABO DE FREIO DE MÃO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
469	CABO DO ACELERADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 96,67	R\$ 193,34
470	CAIXA DE FUZIL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
471	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
472	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
473	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
474	CARTER MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
475	CATALIZADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
476	CEBOLA DE OLEO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 92,50	R\$ 277,50
477	CHAVE DE SETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
478	CILINDRO DA RODA TD/TE- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 134,33	R\$ 537,32
479	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00



480	COIFA DA RODA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
481	COIFA DO CAMBIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
482	COLUNA DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
483	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 3.326,67	R\$ 3.326,67
484	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
485	CORPO BORBOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.932,00	R\$ 3.864,00
486	CORREIA DENTADA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
487	CORREIA DO ALTERNADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 89,67	R\$ 179,34
488	COXIM SUP AMORT DT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
489	CUBO DA RODA TRASEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
490	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 362,50	R\$ 1.450,00
491	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 930,33	R\$ 1.860,66
492	EIXO DE COMANDO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 976,67	R\$ 976,67
493	EIXO DO VIRABREQUIM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
494	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
495	ESPOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
496	FAROL DIANT DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
497	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
498	FILTRO DE AR MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
499	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 19,67	R\$ 118,02
500	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
501	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 52,67	R\$ 210,68
502	HELICE DO RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
503	HIDROVACUO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 651,33	R\$ 1.302,66
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 462,84	R\$ 925,68
505	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
506	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
507	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	16	R\$ 392,33	R\$ 6.277,28
508	JOGO DE CABO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 165,67	R\$ 497,01



509	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00
510	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
511	JOGO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
512	JUNTA DO CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 147,93	R\$ 443,79
513	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 370,33	R\$ 1.110,99
514	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
515	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
516	KIT DE EMBREAGEM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 1.016,00	R\$ 3.048,00
517	LAMPADA H1 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
518	LAMPADA H7 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
519	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
520	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
521	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
522	MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 974,33	R\$ 1.948,66
523	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
524	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	LT	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
525	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	PAR	3	R\$ 126,33	R\$ 378,99
526	PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 928,33	R\$ 928,33
527	PARABRISA TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
528	PARACHOQUE DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00
529	PARAFUSO DAS RODAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	12	R\$ 20,67	R\$ 248,04
530	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 107,33	R\$ 429,32
531	PATINHO DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 222,33	R\$ 889,32
532	PINO DE PORTA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
533	PIVÔ DA BANDEIJA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 169,33	R\$ 677,32
534	QUEBRA SOL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
535	RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 681,93	R\$ 681,93

536	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
537	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
538	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 128,33	R\$ 256,66
539	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
540	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
541	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
542	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 568,33	R\$ 2.273,32
543	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
544	SONDA DE LAMINA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	1	R\$ 417,33	R\$ 417,33
545	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 656,67	R\$ 1.313,34
546	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
547	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 1.775,00	R\$ 3.550,00
548	TENSOR DA CORREIA DENTADA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 163,67	R\$ 654,68
549	TERMINAL DE BATERIA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
550	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 143,33	R\$ 286,66
551	TOSSAL DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
552	VALVULA DE ADMISSÃO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 119,00	R\$ 952,00
553	VALVULA DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	8	R\$ 93,00	R\$ 744,00
554	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	4	R\$ 121,67	R\$ 486,68
555	VALVULA TERMOSTÁTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72	UND	2	R\$ 132,33	R\$ 264,66
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 581.531,43</b>